ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, para atualizar os valores do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.934, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica criado o benefício Auxílio-Alimentação, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, e no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para os vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. O auxílio destinado ao vereador será pago apenas mediante requerimento junto à Diretoria Executiva da Casa, podendo ser feito de forma mensal ou por meio de requerimento único para todo o exercício do mandato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de dezembro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:10C782D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/